

LEI MUNICIPAL Nº 362, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado a partir desta data, o parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei Municipal 351 de 07 de novembro de 1.983, que passa a ter a seguinte redação:

“... Parágrafo primeiro – Receberão 65% do valor vigente nos primeiros 90 dias de serviço...”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos à partir de 1º de novembro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 26 de dezembro de 1.983 – 19º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal